

ZAMP S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96
NIRE 35.300.393.180

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2024**

1. **Data, Hora e Local**: aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024, às 16:00 horas, via conferência eletrônica.
2. **Convocação e Presença**: Convocação dispensada em vista da participação, via conferência eletrônica, da totalidade dos membros do Conselho de Administração, os quais enviaram seus votos por meio eletrônico nos termos do artigo 16, §2º do Estatuto Social da ZAMP S.A., sociedade com sede na Alameda Tocantins, 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo (“**Companhia**”).
3. **Composição da Mesa**: Presidente da Mesa: Leonardo Armando Yamamoto; e Secretário: Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães.
4. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) adicionalmente às deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de janeiro de 2024, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 26.922/24-1 em 31 de janeiro de 2024 (“**RCA de Aprovação da 10ª Emissão**”), por meio da qual foram aprovados os termos e condições da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até três séries, da espécie quirografária, para colocação privada, da Companhia (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), que servirão de lastro no âmbito da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio em até 3 (três) séries da 188ª (centésima octogésima oitava) emissão da **Virgo Companhia de Securitização (“CRA”)**, os quais são objeto de oferta pública de distribuição em regime de garantia firme de colocação (“**Oferta**”), a aprovação do aumento do Valor Total da Emissão (conforme definido na RCA de Aprovação da 10ª Emissão) de até R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) para R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais); (ii) caso aprovado o item (i) acima, a aprovação da alteração da ordem do dia “(i)” subitens “(c)” e “(bb)” da RCA de Aprovação da 10ª Emissão para refletir o aumento do Valor Total da Emissão e a exclusão da Opção de Lote Adicional (conforme definido na RCA de Aprovação da 10ª Emissão); (iii) a delegação de poderes e autorização a Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a adotar todas as providências necessárias à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente reunião, incluindo, mas não se limitando a celebrar eventuais aditamentos necessários em quaisquer instrumentos relacionados à emissão das Debêntures, dos CRA e à realização da Oferta, bem como realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na presente

reunião, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais; **(iv)** a ratificação de todas as demais deliberações da RCA de Aprovação da 10ª Emissão; e **(v)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias ora deliberadas.

5. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões:

(i) foi aprovado o aumento do Valor Total da Emissão de até R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) para R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais);

(ii) foi aprovada a alteração da ordem do dia “(i)”, subitens “(c)” e “(bb)” da RCA de Aprovação da 10ª Emissão, para refletir o aumento do Valor Total da Emissão e a exclusão da Opção de Lote Adicional, que passam a vigorar conforme a seguir:

*“(c) **Valor Total da Emissão e Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 700.000 (setecentas mil) Debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo). A quantidade de Debêntures a serem alocadas como Debêntures da 1ª (primeira) série da Emissão (“**Debêntures da Primeira Série**”), como Debêntures da 2ª (segunda) série da Emissão (“**Debêntures da Segunda Série**”) e como Debêntures da 3ª (terceira) série da Emissão (“**Debêntures da Terceira Série**”) serão definidas de acordo com o Procedimento de Bookbuilding dos CRA. O valor total da Emissão é de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão (“**Valor Total da Emissão**”);”*

*“(bb) **Procedimento de Bookbuilding dos CRA:** No âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores da Oferta, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 61 da Resolução CVM 160 (“**Procedimento de Bookbuilding dos CRA**”), para verificar a demanda pelos CRA e definir: (i) o número de séries da emissão dos CRA, e, conseqüentemente, o número de Séries da emissão das Debêntures, observada a Escritura de Emissão; (ii) a quantidade de CRA a ser alocada em cada série da emissão dos CRA, e conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série da emissão das Debêntures observado o Sistema de Vasos Comunicantes; e (iii) a taxa final da remuneração de cada série dos CRA e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração de cada série das Debêntures;”*

(iii) fica a Diretoria autorizada a adotar todas as providências necessárias à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente reunião, incluindo, mas não se limitando a celebrar eventuais aditamentos necessários em quaisquer instrumentos relacionados à emissão das Debêntures, dos CRA e a realização da Oferta, bem como realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações a

serem tomadas na presente reunião, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais); e

(iv) ficam ratificados todas as demais deliberações da RCA de Aprovação da 10ª Emissão;

(v) ficam ratificados todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias ora deliberadas.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, ficando autorizada a sua publicação.

7. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Leonardo Armando Yamamoto. Secretário: Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães. Membros do Conselho de Administração Presentes: Leonardo Armando Yamamoto, Renan Costa Andrade, Henrique José Fernandes Luz; Hugo Alberto Segre Junior; Iuri de Araujo Miranda; Lucas Cottini da Fonseca Passos e Renato Malacarne Rossi.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Barueri, 7 de fevereiro de 2024.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinaturas da reunião do Conselho de Administração da ZAMP S.A., realizada em 7 de fevereiro de 2024)

Leonardo Armando Yamamoto
Presidente

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães
Secretário